



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5,522, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.463, de 14 de Abril de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.463, de 14 de Abril de 2021, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 4º da Lei nº 5.101, 10/11/2017, a abrir um crédito especial para atender o programa previsto no PPA – Plano Plurianual, com as seguintes denominações:

PROGRAMA: 4013 – Proteção Social Especial Média Complexidade

AÇÃO 2787: Ações Sociais CREAS - PAEFI

3350.39.00 – Transferência a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos (Termo de Convênio).....R\$ 348.030,00

FONTE – 95 – Transferência Conv. Federais – Vinculados Exercício Anterior

CÓDIGO APLICAÇÃO: 312.0006 – Proteção Social Espec. Covid 19"

Mogi Guaçu, 08 de outubro de 2021. "Ano 144º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".


RODRIGO FALSETTI
PREFEITO


PAULO ROBERTO DE CAMPOS VALLIM
SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO